Contrato n. XXXX/XXXX

*Processo Administrativo nº **XXXXX***
*Assunto: **chamamento público n. 06/2019** – objeto: **prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para os Pronto Atendimentos da COHAB, SANTANA e UPAs do Município de Pres. Prudente***
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E XXXXXXXXXXXXXX, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PRONTO ATENDIMENTOS DA COHAB, SANTANA e UPAs DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019)

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.356.653/0001-08, situada à Av. Cel. Marcondes, 1200, entidade neste ato representada pelo Sr. **VALMIR DA SILVA PINTO**, DD. Secretário de Saúde, parte adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado ***XXXXXXXXXXXXXXX*** adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, CNPJ nº XXXXXXXXXX, com endereço à XXXXXXXXXXX, têm entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal nº 8.666/93, do Processo de chamamento público n. 06/2019, tratado no processo administrativo n. 9.493/2018, com as cláusulas e condições a seguir expostas:

1) **OBJETO.** O objeto deste contrato, a ser prestado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será o seguinte: prestação de serviços de realização de exames

laboratoriais para os pronto Atendimentos da COHAB, SANTANA e UPAs do Município de Presidente Prudente (conforme previsto no edital de chamamento público n. 06/2019).

2) **MODO DE FORNECIMENTO.** Conforme previsto no edital de chamamento público n. 06/2019.

3) **EXECUÇÃO DO PACTO.** O presente contrato será acompanhado por servidor público designado, integrante do/a Secretaria Municipal de Saúde, descrevendo todas circunstâncias consideradas relevantes.

4) **RECEBIMENTO DO OBJETO.** O recebimento do objeto deste contrato será feito através termo lavrado pelo servidor público responsável designado, integrante dos quadros do/a Secretaria Municipal de Saúde discriminando todas circunstâncias consideradas relevantes.

5) **MODO DE REMUNERAÇÃO.** A **CONTRATADA** será remunerada em até 30 dias, contra-apresentação de fatura vistada pelo/a Secretaria Municipal de Saúde, através de depósito bancário.

6) **PRAZO.** O prazo de execução do presente contrato é de 24 meses.

7) **VALOR.** O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXXXX, estimado. Preços unitários, conforme a tabela do SUS.

8) **REAJUSTE DE PREÇOS.** O presente contrato sujeita-se a reajuste conforme variação da tabela SUS, de conformidade com valores estabelecidos pelo Governo Federal (Ministério da Saúde).

9) **CESSÃO DE DIREITOS.** É vedada a cessão de direitos relativos à presente avença.

10) **RESCISÃO.** O presente contrato rescindir-se-á pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como se houver falência, concordata, insolvência ou ausência da **CONTRATADA**.

11) **CONDIÇÕES ECONÔMICAS.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter suas condições de qualificação durante todo o decorrer da execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12) **REGIME DE EXECUÇÃO.** O regime de execução do presente pacto é o de preço global.

13) **DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.** A **CONTRATADA** reconhece em favor da **CONTRATANTE** os direitos desta em virtude de rescisão, nos termos do artigo 77 da lei federal n. 8666/93.

14) **PENALIDADES.** O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, observado o contraditório, aplicáveis gradualmente, conforme a gravidade da infração:

(a) advertência escrita;

(b) multa administrativa de até 10% do valor do contrato, cumulável com outras sanções;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que imputou a penalidade.

15) CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

XXXXXXXXXXXXXXX

16) EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO. O presente contrato vincula-se ao processo administrativo de chamamento público n. 06/2019, tendo sido o mesmo registrado sob número 9.493/2018, com uso de todas suas cláusulas e exigências editalícias. O edital e a proposta vencedora consideram-se parte integrante do ajuste, bem como eventuais anexos, independentemente de transcrição, e nortearão a execução contratual.

17) LEGISLAÇÃO. Aplicam-se ao presente instrumento as normas contidas na lei federal n. 8.666/93 e na lei federal n. 4.320/64.

18) FORO. O foro do presente contrato, eleito para dirimir eventuais lides judiciais decorrentes de sua execução ou inexecução, é a Comarca de Presidente Prudente/SP.

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

VALMIR DA SILVA PINTO – Secretário Muncipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - contratada
nome do representante legal:
cargo na empresa:
CPF: